

**Juventude Urbana** - A Coordenadoria Municipal de Juventude (CJU) realizou nesta segunda-feira (dia 12) o evento Juventude Urbana, para marcar a passagem do Dia International da Juventude.



**Palestras** - O evento ofereceu palestras - no Teatro Professor Jesus Moreira Maciel (anexo ao Colégio João XXIII) - com jovens profissionais de sucesso, que puderam trocar experiências com o público. O encontro também teve uma programação cultural, realizada a partir das 18h, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1130 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE AGOSTO DE 2013

# Cartilha incentiva amamentação nos primeiros anos de vida

*Lançamento da edição 2013 foi nesta segunda-feira (dia 12)*

O lançamento da edição 2013 da cartilha “Alimentação nos dois primeiros anos de vida: da amamentação aos novos alimentos”, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, reuniu na manhã desta segunda-feira (dia 12), no auditório do Palácio 17 de Julho, aproximadamente 100 pessoas, entre profissionais de saúde, autoridades e representantes de vários segmentos de apoio à amamentação no município. O ob-

jetivo da cartilha é aproximar o discurso da prática por ser um instrumento de grande importância que atuará como facilitador para às mães e os profissionais de saúde no apoio e fortalecimento da amamentação. A publicação também é útil para a introdução de novos alimentos para a criança, ressaltando ainda os benefícios da amamentação, dentre eles a redução da mortalidade infantil e da violência.

A SMS também ressaltou a ampliação da rede de incentivo ao aleitamento materno no município, que é constituída por 11 Unidades Básicas Amigas da Amamentação (UBAM), um Hospital Amigo da Criança (HSJB) e um Banco de Leite Humano (HSJB).

Soma-se a essa rede de apoio o Programa Bombeiro Amigo do Peito, que apoia o Banco de Leite Humano do HSJB, a Pastoral da Crian-

ça, com lideranças comunitárias que promovem o aleitamento materno, além da implantação do Método Canguru na UTI Neonatal do HSJB. A garantia às funcionárias públicas municipais da extensão da licença maternidade para 180 dias é outra iniciativa que também favorece a prática da amamentação em Volta Redonda.

CARTILHA - Com 20 páginas, numa linguagem de fácil entendimen-

to, a cartilha contém informações sobre o manejo da amamentação, ordenha e armazenamento do leite, introdução dos alimentos complementares e alimentação nos dois primeiros anos de vida, planejamento familiar durante o período da amamentação, além de orientações quanto aos direitos da mulher que amamenta e a divulgação do Canal Amamentação VR e Disque Amamentação.

## Criador do Rio International Cello Encounter destaca papel do projeto Volta Redonda Cidade da Música

David Chew elogia projeto da Prefeitura de Volta Redonda que atende mais de 4,5 mil alunos da rede municipal de ensino



O fundador e diretor artístico do International Cello Encounter, o violoncelista inglês David Chew, que há 19 anos reúne no Rio de Janeiro os maiores nomes do violoncelo para concertos, masterclasses e intercâmbio com alunos e músicos brasileiros, destacou o exemplo do projeto Volta Redonda Cidade da Música, criado e coordenado pelo maestro Nicolau Martins de Oliveira, e que atende mais de 4,5 mil alunos da rede municipal de ensino.

“Em nenhum outro lugar no mundo eu vi o que está acontecendo em Volta Redonda, onde

crianças de 8 anos abraçaram a música clássica e tocam violoncelos e contrabaixos com talento”, afirmou Chew ao público, durante a apresentação realizada no domingo passado (dia 11) em Volta Redonda, no Cine 9 de Abril, como parte da programação do 19º Rio International Cello Encounter. O espetáculo teve a participação da Orquestra de Cordas de Volta Redonda, sob a regência da maestrina e pianista Sarah Higino, e ainda da Orquestra de Violoncelos e Contrabaixos, formada por crianças com idade média de 8 anos, que sob a re-

gência do maestro Daniel Diniz Magalhães, abriram o evento com Canção do Vento, Canção de Maio, Allegro, Valsa e Variação, do compositor Suzuki.

A apresentação da Orquestra de Cordas teve também a participação de David Chew, do violoncelista dinamarquês Kim Bak Dinitzen, do saxofonista argentino Blas Rivera e dos baiolarinos Cecília Gonzales (Argentina) e André Sampaio (Brasil). No programa, obras dos compositores Jean Sibelius, Franz Joseph Haydn, Astor Piazzolla e de Blas Rivera.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Secretário Municipal de Obras  
**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda  
**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.935

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização e Modernização de Transporte e Trânsito – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na Superintendência de Serviços Rodoviários - SUSER**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.40.26.782.0019.2.007	33903900.99	340.560	R\$ 150.000,00
3.40.26.782.0019.2.007	44905200.99	340.570	R\$ 150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Projeto de Educação Ambiental e Rio da Volta Redonda - AGEVAP** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Programa de Recuperação Mata Ciliar e Afluentes do Paraíba do Sul** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **Programa de Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.16.18.541.0164.1.174	33903900.92	316.275	R\$ 150.000,00
3.16.18.544.0164.1.171	33903600.92	316.725	R\$ 50.000,00
3.16.18.544.0164.1.171	33903900.92	316.735	R\$ 50.000,00
3.16.18.544.0164.1.173	33903900.92	316.765	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.939

Nomeia membro do Conselho Deliberativo da SUSER, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 626/73,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o membro abaixo relacionado, para o Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, em substituição àquele nomeado através do Decreto nº 12.283, de 13/outubro/2011.

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

- JORGE ALBERTO FELIPE CURY

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de agosto de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.942

Aprova o Loteamento denominado Loteamento Alphaville Volta Redonda, no Bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado “Loteamento Alphaville Volta Redonda”, objeto do Processo Administrativo DCU Simples nº 0708/2013-SMP, de propriedade de Terranobre Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.024/0001-71, em área desmembrada da Fazenda Bonsucesso, no Bairro Casa de Pedra, localizada em ZEU, Zona de Expansão Urbana, estabelecida pelo PDPDU/VR, Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal 4.441, de 6 de agosto de 2008.

**Parágrafo único** – A área parcelada encontra-se assentada junto ao Serviço Registral e Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda sob a matrícula 35.947 e possui 47,7955 hectares, mais precisamente 477.955,08m<sup>2</sup>, sendo que 244.548,92m<sup>2</sup>, referentes a áreas institucionais, servidões, ruas, praças, áreas verdes, sistema viário, áreas de preservação e faixas de domínio, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda:

- I. demarcação dos lotes e logradouros;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- IV. sistema de escoamento pluvial;
- V. sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- VI. sistema de esgoto sanitário;
- VII. colocação das guias e sarjetas;
- VIII. pavimentação da via pública;
- IX. arborização do logradouro público;
- X. iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 03/2013, o Cronograma de Execução de Obras, bem como, os demais elementos do processo administrativo DCU Simples nº 0708/2013-SMP.

Artigo 4º - Este Decreto se destina única e exclusivamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado “Loteamento Alphaville Volta Redonda”, junto ao Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de

Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo ao que prescreve o artigo 18, da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de agosto de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 089/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PROG.NA ESCOLA	01/08/13	624009-9	104/0197	R\$ 19.540,50
SEMANA SAÚDE NA ESCOLA				
FARMÁCIA POP DO BRASIL	01/08/13	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
		TOTAL		R\$ 29.540,50

Volta Redonda, 07 de agosto de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 090/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de agosto/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETO MUNICIPAL MAC	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 3.364.867,79
REDE SAÚDE MENTAL	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 189.577,48
MAMOGRAFIA	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 47.430,00
REDE PSICOSSESS CRAC	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 54.000,00
CÂNCER COLO DE MAMA	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
BRASIL SEM MISÉRIA	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 10.237,50
TRATAMENTO ONCOLÓGICO	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 1.143,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.099,24
VICERSEM LIMITES	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
APARELHO DAVISÃO	06/08/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.962,58
GERENCIAMENTO	06/08/13	624012-9	104/0197	R\$ 17.862,54
DE RISCO DE VS				
GERENCIAMENTO	06/08/13	624012-9	104/0197	R\$ 17.862,54
DE RISCO DE VS				
AÇÕES ESTUT. VS	06/08/13	624012-9	104/0197	R\$ 31.629,76
AÇÕES ESTUT. VS	06/08/13	624012-9	104/0197	R\$ 31.629,76
		TOTAL		R\$ 3.787.797,51

Volta Redonda, 13 de agosto de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### EDITAL N.º 005/2013- SMA

#### PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER,** que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterradão – nesta Cidade, no período de **14 a 21 de Agosto**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2013, de 06 (seis) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UFF, FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que estão cursando no segundo semestre de 2013, a área abaixo discriminada, não podendo inscrever - se alunos **REPE-TENTES**.

7º, 8º e 9º PERÍODO DE DIREITO..... 06 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Carteira de Identidade  
b) Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2013.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo municipal (sendo que 90% do valor de bolsa complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2013.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO Nº 01 para ACRÉSCIMOS DE VALORES, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013/ FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 527.400,11 (Quinhentos e vinte e sete mil,

quatrocentos reais e onze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0368/2013/SMS/PMVR

### PORTARIA N.º 0052/2013 – SMS

Institui Comissão para fiscalizar e coordenar os serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### R E S O L V E:

1. Instituir **COMISSÃO** formada pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização e coordenação dos serviços de **LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL**, realizados pela firma **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, conforme estabelece a Cláusula Quinta do Contrato nº 077/13/FMS/SMS/PMVR constante do Processo Administrativo n.º 1174 de 12/09/2012- SMS.

- Hilquias Lopes Faria – 243639 /PMVR
- Dulcinéia de Oliveira Mendes - 243639 /PMVR

2. Tornar sem efeito a portaria nº 037/13 de 03 de junho de 2013.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 053/2013 – SMS

Instituir Comissão para Análise e Adesão às Atas Nacionais de Registro de Preços do Ministério da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### R E S O L V E

**ART.1º** - Instituir Comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, para efetuar Análise e Adesão às Atas Nacionais de Registro de Preços do Ministério da Saúde, pelo período de 12 meses, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda – RJ.

Presidente:

- Edson da Silva Alvarenga, matrícula 039039/PMVR

Membros:

- Crelúzia Gratival de Aguiar, matrícula 086401/PMVR
- João Francisco Fortini, matrícula 1014/CVB
- Stella-Maris Gomes de Amorim, matrícula 177431/PMVR

Volta Redonda, 07 de agosto de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 055/2013 – SMS

**EMENTA:** Responsabilidade Técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01 de janeiro de 2013, Responsabilidade Técnica da Farmácia Municipal ao Servidor ALAN COSTA

SOMBRA, matrícula 336521, ocupante do cargo de Farmacêutico, nomeado através de concurso Público.

2. Tornar sem efeito a portaria nº 003/13 datada de 06 de fevereiro de 2013.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2013.

**Dr. Suely Pinto**  
Secretaria Municipal de Saúde

### **PORTARIA N.º 056/2013 – SMS**

**Ementa:** Nomear Comissão .

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### **R E S O L V E**

1. Nomear Comissão de Acompanhamento de Contratos do HMMR, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes membros :

Representantes da SMS – Secretaria Municipal de Saúde

- Marta Gama de Magalhães
- Mônica de Oliveira Marques

Representantes do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

- Dr.Rafael Bagno Galvão de França
- Dra Suzana Lustosa

Representantes do UNIFOA – Centro Universitário de Volta Redonda

- Dr.Mauro Tavares
- Dr. Márcio Arbex

Representante dos USUÁRIOS

- João Eudes Pereira - APADEFI
- Jorge Luis Pereira Ribeiro – Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda AAPVR.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2013.

**Dr. Suely Pinto**  
Secretaria Municipal de Saúde

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 114/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA.

**OBJETO:** Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52740-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 3.557,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52746-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 2.281,72 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 115/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTROCOR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.

**OBJETO:** Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52741-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 3.557,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52747-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 2.281,72 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 116/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CORAÇÕES MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA.

**OBJETO:** Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de Eco Doppler Colorido, a serem prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE Nº 52742-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 3.557,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 52748-3, de 12/06/2013), o valor de R\$ 2.281,72 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2061/2012/FMS/SMS/PMVR.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 152/2013/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP.

**OBJETO:** Obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Bosco, localizada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 43, bairro Dom Bosco, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 327.227,45 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 (NE Nº 53397-3, de 12/08/2013), o valor de R\$ 117.495,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 53398-3, de 12/08/2013), o valor de R\$ 209.732,45 (duzentos e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1393/2013/FMS/SMS/PMVR.

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 63.998,20 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 14.557,00 (quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.276.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FARMACONN LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 43.741,25 (quarenta e tres mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

### **EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013/FMS/SMS/PMVR**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 145.862,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA-ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMADA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 286.283,50 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa B H FARMA COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 238.958,60 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

#### EXTRATO DE ATAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para atender a ÁREA PROGRAMÁTICA E HOSPITALAR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.418.389,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0960/2013/SMS/PMVR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL

NÚMERO AE-15145/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.151.0454.000-5
PROPRIETÁRIO	MARIA DE LOURDES FREITAS LIMA E ESPOSO
ENDERECO	RUA "A" N° 481 - PADRE JOSIMO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO	LM 4848/11 e ARTS. 112, 121 E 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO	29 DE JULHO DE 2013
HORA	11:50
FASE DA OBRA	ALVENARIA /COBERTURA
PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	15145
SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA(S): 346950

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013.

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL

NÚMERO AE-15297/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.054.0024.001-9
PROPRIETÁRIO	RONALDO VIEIRA DIAS E OUTROS
ENDERECO	AV. 17 DE JULHO, Nº 555/02 - ATERRADO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO	ART. 112, 121 E 133 LM 1414/76 LM 4848/11
DATA DA AÇÃO	28 DE JUNHO DE 2013
HORA	10:15
FASE DA OBRA	ACABAMENTOS
PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	15297
SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: ANGELICA REINALDO DE ADHALME GOMES BRAGA FARIA  
MATRÍCULA(S): 224430 054557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL

NÚMERO AE-15317/13

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.158.0004.000-8
PROPRIETÁRIO	NILTON AFONSO BASILIO
ENDERECO	RUA 64, Nº 11 - SESSENTA
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO	ART. 124 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO	29 DE JULHO DE 2013
HORA	15:40
FASE DA OBRA	ALVENARIA
PAVIMENTO	2
AUTO DE EMBARGO	15317
SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS.: WASHINGTON LUIZ FRANCA  
MATRÍCULA(S): 346799

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013.

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL

NÚMERO AI-00416.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujos os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.139.0058.000-0
AUTO DE INFRAÇÃO	00416/13
SÉRIE B-1	
PROPRIETÁRIO	LUIZ RIBEIRO VAZ E ANTONIO RIBEIRO VAZ
ENDERECO	VIA ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES N.º 5255
LOTE	QUADRA
MOTIVO	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO	LM 4848/11 ART. 133 DA LM 1414/76 ART 31 LM 1415/76
DATA	31 DE JANEIRO DE 2013
HORA	17:37
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA	346950

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES - MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Carlos Antonio Pires - MAT. 077 194  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00417.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.139.0658.000-0
AUTO DE INFRAÇÃO:	00417/13
PROPRIETÁRIO:	LUIZ RIBEIRO VAZ E ANTONIO RIBEIRO VAZ
ENDERECO:	VIA ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES N.º 5255
LOTE:	QUADRA - BAIRRO RETIRO
MOTIVO:	ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM POSSE DO ALVARÁ
INFRAÇÃO:	LM 4848/11 ART. 133 DA LM 1414/76 ART 31 LM 1415/76
DATA:	01 DE FEVEREIRO DE 2013 HORA 10:27
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA:	346950

Volta Redonda, 23 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00471.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.034.0010.000-6
AUTO DE INFRAÇÃO:	00471/13
PROPRIETÁRIO:	JOSÉ FERREIRA DE PAULA
ENDERECO:	AV. ALFREDO MOREIRA N.º 365
LOTE:	QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº 9301
INFRAÇÃO:	ART. 17 DA LM 1412/76
DATA:	25 DE JUNHO DE 2013 HORA 09:17
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA:	084140

Volta Redonda, 05 de julho de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00474.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	6.180.0024.027-4
AUTO DE INFRAÇÃO:	00474/13
PROPRIETÁRIO:	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ENDERECO:	RUA B N.º 190
LOTE:	QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO 15312
INFRAÇÃO:	ART. 273 DA LM 1415/76
DATA:	25 DE JUNHO DE 2013 HORA 16:32
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA:	084140

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00475.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.044.0009.000-1
AUTO DE INFRAÇÃO:	00474/13
PROPRIETÁRIO:	MARCOS VINICIUS PINTO
ENDERECO:	RUA CLEOPATRA N.º 252
LOTE:	QUADRA - BAIRRO VOLDAC
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 9243
INFRAÇÃO:	ART. 239 DA LM 1415/76
DATA:	26 DE JUNHO DE 2013 HORA 14:50
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DUTRA TAVEIRA MARIO JORGE SANTANA ALONSO
MATRÍCULA:	346977 077500

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00487.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.85.0012.000-7
AUTO DE INFRAÇÃO:	00487/13
PROPRIETÁRIO:	NILSON FAUSTINO DE AZEVEDO
ENDERECO:	AV. 17 DE JULHO N.º -
LOTE:	74 QUADRA - BAIRRO ATERRADO
MOTIVO:	NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 9305
INFRAÇÃO:	LM 2954/93 E DEC. 1487/93
DATA:	24 DE JULHO DE 2013 HORA 09:25
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA:	224430 084557

Volta Redonda, 08 de agosto de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA-P-N° 004/2013-SMSP

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 261/A/2013, objeto do Processo Administrativo nº 06.874/2013.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01 de julho de 2013**, o funcionário **Romualdo Pereira Machado**, matrícula nº **157449**, para fiscalização do **Contrato nº 261/A/2013**, objeto do Processo Administrativo nº **06.874/2013**, referente à execução do serviço de **"Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde dos Grupos A e E, exceto os resíduos do Grupo A2 e A3"**, conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 002/2013-SMSP**.

Volta Redonda, 28 de junho de 2013.

Edson Antonio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PORTARIA-P-Nº 003/2013-SMSP**

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 228/2013, objeto do Processo Administrativo nº 01.135/2013.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **17 de junho de 2013**, o funcionário **Romualdo Pereira Machado**, matrícula nº **157449**, para fiscalização do **Contrato nº 228/2013**, objeto do Processo Administrativo nº **01.135/2013**, referente à execução do serviço de "*Esgotamento do Lago localizado no Aterro Sanitário Municipal de Volta Redonda-RJ*", conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 001/2013-SMSP**.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.



Edson Antônio André Glória  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 290/A/2013  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CÂMARA DE DIRENTES LOJISTAS DA CIDADE DE VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** Realizar, no dia 31/07/2013, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., o evento mérito lojista.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.325/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 295/2013  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Retifica a Cláusula Primeira e Segunda ao TERMO ADITIVO firmado em 12/07/2013 (CONTRATO Nº 271/2013), relativo prestação dos serviços de medicina do trabalho para atender ao servidor público municipal da administração direta e indireta nas atividades inerentes à junta médica oficial do Município), relativo prestação dos serviços de medicina do trabalho para atender ao servidor público municipal da administração direta e indireta nas atividades inerentes à junta médica oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.565/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 296/2013  
TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO (CONTRATO Nº 216/2011), relativo à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, e acréscimo de 02 (dois) veículos, sendo modelo Pálio economy, marca Fiat, total flex com kit gás instalado, 4 portas, com AC/DH//CD player, potencia de 75 CV, cor branca, ano de fabricação 2013/2014.

**DOTAÇÃO:** 3.05.04.122.0032.2.044.33903900.00 (N.E. nº 03.710-3, de 25/07/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.048.318,80 (hum milhão quarenta e oito mil, trezentos e dezito reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.192/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 297/2013  
TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ANDERSON ARTUR SAKA, representado por seus procuradores, JOSÉ SCHETINE DE SOUZA e ACHILES SILVA DO AMARAL.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 24.07.2009 (CONTRATO Nº 173/2009), relativo às locações dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nºs 100, 106 e 166, bairro Aterrado, composto por 01 (um) salão de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e 02 (duas) lojas de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta metros quadrados).

**DOTAÇÃO:** 3.04.04.122.0021.2.071.33903900.00 – SMA (N.E. nº 03.813-3 de 29/07/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.340,32 (cento e oito mil trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.742/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 298/2013  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, neste ato representado por SOTIL – IMOBILIÁRIA ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 30/07/2012 (**CONTRATO Nº 416/2012**), relativo à locação do imóvel situado na Rua Simão da Cunha Gago, nº 445, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ

**DOTAÇÃO:** 3.15.04.122.0161.2.185.33903900.00 - SMDT (N.E. nº 02.770-3, de 29/05/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.208,92 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.281/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 299/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o ROBERTO THOMPSON MOTTA ARQUITETO LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ACÚSTICA DO IMÓVEL DA CIDADE DA MÚSICA NO BAIRRO VILA MURY, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.23-SME (N. E. nº 03.763-3, de 29/07/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.515/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 300/2013  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o ROBERTO THOMPSON MOTTA ARQUITETO LTDA.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSULTORIA AO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE ACÚSTICA, PROJETO DE ILUMINAÇÃO GERAL, PROJETO DE MONTAGEM E PROETO DE ILUMINAÇÃO CÉNICA DO TEATRO DO COLÉGIO GETÚLIO VARGAS, situado na Rua 154, nº 783, Bairro Laranjal, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.12.122.0078.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. nº 03.671-3 de 23/07/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.515/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 301/2013  
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.

**OBJETO:** Fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCALAR DIRETAMENTE DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS.

**DOTAÇÃO:** 3.06.08.122.0077.2.096.33903000.05 - (N.E. nº 02.309-3 de 10/05/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 620.880,00 (seiscientos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 02.08.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.540/2012

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 904  
DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 09 de agosto de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar” Indenização referente as carroças e animais dos carroceiros, que exercem suas funções no “Bota-Fora”, localizado no bairro Sessenta em Volta Redonda/RJ, “ após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA  
Presidente  
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**FURBAN- FUNDO  
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0066/2013-FURBAN/VR  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO DE OBRA N.º 0200/2010 FURBAN/VR.**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTO TÉCNICOS LTDA.

**OBJETO:** Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 09 de novembro de 2010 (Contrato de obra n.º 0200/2010 – FURBAN/VR), relativo à execução da obra de pavimentação com piso cimentício na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de obra c/c Inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0822/2010-FURBAN/VR

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2013.

**COMUNICADO**

O Fundo Comunitário de Volta Redonda em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 458/2013 a favor da empresa Biota Construções, Serviços e Transportes Ltda-EPP, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Obra de contenção (cortina atirantada) na lateral esquerda onde se encontra edificado o Hospital Municipal São João Batista – Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 308.964,95

**NOTA DE EMPENHO:** 55594-3 de 29 de julho de 2013

**PRAZO:** 75 (setenta e cinco) dias corridos  
Volta Redonda, 29 de julho de 2013.

AQT° ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS  
Diretor Geral Interino-FURBAN/VR

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PAR2 EMPREITEIRA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0774/2013

**OBJETO:** Construção de rede de esgoto sanitário.

**Prazo:** 05 (cinco) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.  
Notas de Empenho: 1.231/2013

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.202.1.26.44.90.51.00.00

e 45.17.512.203.1.10.44.90.51.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2013

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PAR2 EMPREITEIRA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0776/2013

**OBJETO:** Construção de rede de esgoto sanitário.

**Prazo:** 03 (três) meses – contados da data indicada na Ordem de Serviço.  
Notas de Empenho: 1.288/2013

**VALOR:** R\$ 68.983,68 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.202.1.30.44.90.51.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2013

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Daniel de Mattos Maia	Fiscal de Instalações	12/08/2013

**ATO:** CONCURSO PÚBLICO 01/2011

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA  
Supervisão de Pessoal – 16985

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Sidney Schtine de Souza	Servente	06/08/2013

**ATO:** CONCURSO PÚBLICO 01/2011

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA  
Supervisão de Pessoal – 16985

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE V. REDONDA  
TERMO ADITIVO II  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA  
**CONTRATADO:** COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0503/2012  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais dois meses, tendo em vista saldo do produto.  
**Prazo:** 12/08/2013 a 11/10/2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2013

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO  
HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 013/2013/SAH**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ACI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**OBJETO:** PREESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DOSAGENS HORMONIAIS E IMULOGICAS..  
**DOTAÇÃO:** 3390.3900.99  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.787,05.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2013.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1046/2013.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

**ATO Nº 8.353**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o servidor **José Pereira do Nascimento**, matrícula 1543, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.941, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1107/13.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

**Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.354**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, **Eduardo Ermida Neto** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1107/13.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.361**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.195/13.

Nome	Matr.	Cargo	Nomeado
Aroldo de Souza Lourenço	1.625	Assessor Político Parlamentar III	Ato nº 8.181
Edson de Souza Moreira	1.627	Assessor Político Parlamentar III	Ato nº 8.181

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.362**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, **Marco Antonio de Souza** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1195/13.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.371**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 09 de julho do ano em curso, o servidor **Mauro Lúcio Andrade Pinto**, matrícula 1653, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.234 conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.233/13.

Volta Redonda, 22 de julho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.375**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Conceder** à servidora **Rosa Eulália Andrade**, matrícula 79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Documentação e Arquivo desta Casa Legislativa, a partir de 15 de julho do ano em curso, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 5º quinquênio**, conforme Processo Administrativo nº 1.211/13.

Volta Redonda, 23 de julho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.376**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a pedido, a partir do dia 31 de julho do ano em curso, a servidora **Raquel Vieira Campos Ribas**, matrícula 1614, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.195, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.228/13.

Volta Redonda, 25 de julho de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº: 010/13**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.631.769/0001-57.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a confecção e o fornecimento de convites.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.00.01.031.0001.2.212.

3.3.9.0.39.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 2.921,94 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 777/13.

**VIGÊNCIA:** a partir de 06 de agosto de 2013.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

### MOÇÃO DE PESAR

#### MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA DILCÉIA ZIMERMANN DE SOUZA MOREIRA POR SEU PASSAMENTO, OCORRIDO NO DIA 26 DE JULHO DO ANO EM CURSO.

Dilcéia nasceu na cidade de Barra do Piraí, interior do Estado do Rio de Janeiro. Mudou-se ainda jovem para Volta Redonda, casou e foi mãe de dois filhos, Daniel e Raquel.

Iniciou sua trajetória profissional na Fábrica de papel Piraí, em seguida ingressou no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, da qual era aposentada há 21 anos e em 2006 aceitou o convite de chefiar a Divisão de controle interno desta Casa, por tão vasta experiência.

Com grande espírito humanitário, Dilcéia presidiu por anos o asilo Sagrado Coração de Jesus, onde se dedicava com carinho e amor aos necessitados.

Portanto, nada mais justo que prestarmos nossa homenagem póstuma a mulher guerreira, doce, batalhadora e respeitada por todos. Seu falecimento deixará profundas saudades.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 2013.

AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA  
Vereadora

### MOÇÃO DE PESAR

#### MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DO ILUSTRÍSSIMO DR. JUÉRCIO DE OLIVEIRA NEVES POR SEU PASSAMENTO, OCORRIDO NO DIA 22 DE JULHO DO ANO EM CURSO.

Dr. Juércio era casado com a senhora Maria José Alves Neves, pai de cinco filhos e avô de três netos.

Veio ainda jovem para Volta Redonda, se formou em Direito e Ciências Contábeis, onde se tornara um profissional respeitado por todos. Durante alguns anos, atuou como Juiz de Paz, sendo responsável pela realização do matrimônio de diversos casais de nosso município.

Portanto, nada mais justo que prestarmos nossa homenagem póstuma a este cidadão, batalhador e respeitado por seus familiares, amigos e clientes. Seu falecimento deixará profundas saudades.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 2013.

AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA  
Vereadora

### MOÇÃO DE PESAR

#### MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELAINE MARCIA ALVES NEVES RODRIGUES POR SEU PASSAMENTO, OCORRIDO NO DIA 26 DE JULHO DO ANO EM CURSO.

Elaine, natural de Volta Redonda, era filha de Dr. Juércio de Oliveira Neves e Dona Maria José Alves Neves. Divorciada, mãe

de duas meninas: Luciana e Juliana. Trabalhava em um empreendimento da família com suas irmãs, onde se destacava em sua função de escriturária.

Cidadã respeitada possuía um vasto grupo de amigos e era querida por todos. Seu falecimento deixará saudades.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 2013.

AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA  
Vereadora

### MOÇÃO DE PESAR

#### MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR AOS FAMILIARES DE MARIANA MASCARENHAS POR SEU PASSAMENTO, OCORRIDO NO DIA 30 DE JULHO DO ANO EM CURSO.

Mariana era natural de Volta Redonda, tinha 23 anos, era filha do Presidente do Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário do Sul Fluminense (SINDUSCON), senhor Mauro Campos Pereira e cursava seu último período do curso de Medicina do UNIFOA. Foi uma das vítimas fatais da tragédia ocorrida na BR-116 (Rodovia Rio-Bahia) entre os municípios de Além Paraíba e Leopoldina (MG).

Dentre sua trajetória profissional, trabalhou no Resgate da Guarda Municipal de Volta Redonda em 2012, onde trabalhou com afinco, presteza e dedicação, conquistando amizade da corporação e colaboração mútua.

Portanto, nada mais justo que prestarmos nossa homenagem póstuma a esta jovem deixará profundas saudades aos seus familiares e amigos.

Volta Redonda, representada esta noite pela Câmara Municipal, presta seu preito de saudades eternas a Mariana Mascarenhas: vontade e determinação forjadas no Aço e temperadas na ternura por todos os seus pares.

Sala Getúlio Vargas, 05 de agosto de 2013.

AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA  
Vereadora

### RESOLUÇÃO Nº 3.773

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. HENRIQUE ANTÔNIO NORA OLIVEIRA LIMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Henrique Antônio Nora Oliveira Lima.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.774

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. LORIVAL DE CASTRO MARINHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Lorival de Castro Marinho.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.775

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE À DR. MARIÂNGELA CHIESSE ALVES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Dr. Mariângela Chiesse Alves de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.777

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA. EDAABRANTES ALCIDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sra. Eda Abrantes Alcides.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.778

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. HUDSON BRAGA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Hudson Braga.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.779

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. SEBASTIÃO LUIZ LESSA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Sebastião Luiz Lessa.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.780

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. RENÉ FONTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Renê Fontes

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.781

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. RENÉ FONTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Renê Fontes

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.759

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Francisco Albino dos Santos.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.760

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. GUSTAVO REIS FERREIRA - TUTUCA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Gustavo Reis Ferreira - Tutuca.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.762

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA. MAIRDE PEREIRA DASILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sra. Mairde Pereira da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de Junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.769

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À MISSIONÁRIA ONDINA APARECIDA CABRAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Missionária Ondina Aparecida Cabral.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.770

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. ALEX MONTEIRO LEAL DA PAIXÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Dr. Alex Monteiro Leal da Paixão.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.771

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. FOUAD MUSTAPHATEHÉFÉ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Fouad Mustapha Tehfé.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.761

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. LAIR PRADO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Lair Prado de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.763

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À DRª.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Drª. Nadja Valéria Vasconcellos de Ávila.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.764

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. ANTÔNIO LUIZ FERRAZ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Antônio Luiz Ferraz de Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.765

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.766

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO REVERENDO IZAÍAS DE SOUSA MACIEL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Reverendo Izaías de Sousa Maciel.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

**Nilton Alves de Faria**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.767

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. JAIR LOPEZ DE MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Jair Lopes de Mendonça.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva**  
Presidente

**Paulo César Lima Conrado**  
1º Vice-Presidente

**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.768

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE À SRA. MARIA EDITH DOS SANTOS SIQUEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sra. Maria Edith dos Santos Siqueira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta cidade Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Eduardo Ermida Neto, nomeado para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e cinquenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Eduardo Ermida Neto  
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores América Tereza Nascimento da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marco Antonio de Souza, nomeado para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e treze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, trezentos e sessenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 11 de julho de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Marco Antonio de Souza  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2013:

Saldo do mês anterior .....R\$ 1.678.897,96  
ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês .....R\$ 8.360.787,83  
Até o mês .....R\$ 25.798.851,03

RECEITA (Repasso):

No mês .....R\$ 2.493.500,00  
Até o mês .....R\$ 17.454.500,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês .....R\$ 2.402.638,36  
Até o mês .....R\$ 16.419.294,63

Saldo para o mês seguinte .....R\$ 1.587.035,26

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2013.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita  
Chefe Divisão Contabilidade  
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos  
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil  
CRC/RJ 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereadora América Tereza Nascimento da Silva  
Presidenta da CMVR

LEI MUNICIPAL Nº 4.952

**EMENTA: IMPLANTA AULAS DE XADREZ NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Ficam implantadas aulas de xadrez em todos os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Volta Redonda – RJ.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

### RESOLUÇÃO Nº 3.783

**EMENTA: ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 38 E CAPUT DO ARTIGO 53 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/1995.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Acrescenta inciso XV ao artigo 38 da Resolução nº 1707/1995, com seguinte redação:

**Art. 38 - .....**

**“XV- Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública.”**

**Artigo 2º** - Acrescenta art. 53-G e incisos, a Resolução nº 1707/1995 com a seguinte redação:

**“Art. 53 G – À Comissão de Fiscalização das Instituições que forem reconhecidas de Utilidade Pública compete:**

I – Emitir parecer sobre todos os projetos referente ao reconhecimento de utilidade pública;

II – Fiscalizar permanentemente todas as Instituições que já possuem o título de utilidade pública, e acompanhar todo o processo legislativo das futuras instituições que serão reconhecidas como sendo de utilidade pública.”

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2013.

**América Tereza Nascimento da Silva  
Presidente**

**Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente**

**Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente**

**Francisco Novaes Filho  
1º Secretário**

**Nilton Alves de Faria  
2º Secretário**

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

**WWW.portalvr.com**

# VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência



# Doar Sangue faz bem ao coração

## Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**INFORMAÇÕES  
DISK SANGUE  
0800 2825742**

**Horário de funcionamento  
2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira das 7h às 13h**

Banco de Sangue  
Hospital São João Batista



Prefeitura de  
Volta Redonda

Secretaria  
Municipal  
de Saúde

